

Portaria Interna Nº 0003/2013

Patos de Minas, 04 de janeiro de 2013.

*Dispõe sobre os valores dos encargos
Educaçãoais Para o ano de 2.013
da Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM.*

O Diretor da Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no estatuto da entidade mantenedora, resolve:

Considerando o atendimento à Portaria Normativa nº 2, de 01 de fevereiro de 2012, regulamentada pela Portaria SESu/MEC nº 87, de 03 de abril de 2.012, que se refere aos valores dos encargos educacionais no âmbito do programa Universidade para Todos – ProUni e do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;

Considerando que os encargos educacionais e emolumentos são as únicas receitas da Faculdade, delas dependendo os salários de professores e do corpo técnico e administrativo, bem como todo e qualquer investimento realizado visando atender a legislação vigente.

Considerando que a missão da Faculdade e sua Mantenedora é proporcionar a inclusão de alunos carentes do ensino superior, disponibilizando projetos sociais para concessão de bolsas de estudos, para que tal compromisso possa ser integralmente atingido em sua missão; e

Considerando que, mesmo sendo prerrogativa da Faculdade a concessão de bolsas de pontualidade para pagamento na data do vencimento, exige-se sua regulamentação,

RESOLVE

Artigo 1º. Tornar publico os valores referentes aos contratos de prestação de serviços educacionais do ano de 2.013, para todos os cursos, períodos e horários da Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM, bem como os valores das taxas de serviço.

Artigo 2º. Os valores dos encargos educacionais de que trata o Artigo 1º, constam do quadro anexo para pagamento nos meses de Janeiro a dezembro de 2.013;

Artigo 3º. Serão atribuídos como bolsa de pontualidade para todos os cursos os pagamentos efetuados nos dias a seguir.

- Para pagamento até o dia 10, conceder bolsa pontualidade de R\$ 100,00 (cem reais) no valor da mensalidade;
- Casos especiais necessitam de solicitação, por escrito do estudante com o dia que possa se adequar melhor à suas necessidades e motivo, podendo ser autorizada ou não.
- Após o dia 10 de cada mês, o pagamento deverá ser efetuado no valor integral da mensalidade, incidindo 2% de multa de atraso, mais juros de mora, conforme a variação do INPC do período de atraso.

Artigo 4º. O contrato de prestação de serviço educacional está à disposição dos alunos na Secretaria da faculdade e na pagina eletrônica da IES.

§ 1º. Os alunos que terminarem o curso sem a entrega do Estagio Supervisionado e/ou TCC não colarão grau e terão que cursar novamente a referida disciplina, pagando o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do encargo educacional.

§ 2º. Os alunos que cursarem disciplinas avulsas por motivo de reprovação ou dependência, obedecidas as disposições regimentais de cada Faculdade, pagarão o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do encargo educacional.

§ 3º. Os alunos transferidos de outras IES terão isenção dos valores correspondentes às disciplinas de adaptação no ajuste da grade curricular ou carga horaria.

Artigo 5º. Os percentuais de **Bolsa de Estudos**, dentro dos projetos Sociais da Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM ou através de convênios concedidos aos alunos, só terão validade a partir do pagamento da primeira parcela, e deverão ser renovados no início de cada semestre.

§ 1º. Entre os dias 1º a 31 de janeiro e 1º a 31 de agosto de 2.013, todos os alunos bolsistas deverão entrar com solicitação de renovação de suas respectivas bolsas, dentro dos programas oferecidos, através do preenchimento de requerimento junto à Coordenadoria do FIES da FPM.

§ 2º. Aos alunos novos, ingressantes de Processo Seletivo ou Transferência será permitido solicitar a concessão de bolsa de estudo por meio dos convênios ou bolsas de estudo dos Projetos Sociais após a efetivação da matrícula, mediante preenchimento de requerimento e entrega da documentação exigida no regulamento de cada Projeto ou termo de convenio.

§ 3º. Os alunos beneficiados pelo programa “NOVO FIES” deverão proceder à contratação/aditamento do seu contrato dentro do calendário estabelecido pelo Programa.

Artigo 6º. Os alunos terão direito a isenção do pagamento de taxa pela obtenção de um (01) documento, por semestre, daqueles previstos na lista de serviços, anexa a esta portaria.

Paragrafo único – A emissão da segunda via do mesmo documento, no semestre, será cobrada normalmente.

Artigo 7º. As rematrículas tanto para o 1º como 2º semestre Letivo de 2.013 somente poderão ser efetuadas por aqueles que estiverem em dia com as obrigações financeiras assumidas nos contratos de prestação de serviços educacionais firmados com a Instituição.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulo César Sousa

Diretor-Geral

FPM

EMOLUMENTOS – VALORES PARA O ANO DE 2.013

LISTA DE SERVIÇOS	CUSTO
Análise Curricular	R\$ 15,00
Atestado de Conclusão de Curso (Graduação, Extensão Cultural, Pós Graduação, latu Sensu)	R\$ 40,00
Atestado de conclusão de curso (Graduação, extensão Cultural, Pós Graduação Latu Sensu) – 2ª Via	R\$ 100,00
Atestados e/ou declaração (de semestres, períodos, curso, entre outros)	R\$ 20,00
Carteira de Estudante – 1ª Via	R\$10,00
Carteira de Estudante – 2ª Via	R\$ 20,00
Colação de Grau fora do prazo	R\$ 50,00
Cópia de Programas de Ensino (por disciplina)	R\$ 10,00
Critério de Avaliação	R\$ 10,00
Diploma Simples – Com apressamento	Isento
Diploma Simples – 2ª Via	R\$ 200,00
Diploma Especial – 1ª e 2ª vias	R\$ 250,00
Diploma Especial – Papel Dourado	R\$ 100,00
Diploma – Apostilamento	R\$ 120,00
Prova Repositiva do Exame Final	R\$ 100,00
Histórico Escolar	R\$ 50,00
Matricula Faculdade c/ Vestibular	R\$ 250,00
Matricula faculdade s/ Vestibular	R\$ 210,00
Prova Substituta (por disciplina)	R\$ 30,00
Reanalise Curricular (por disciplina)	R\$ 30,00
Revisão de Exame Final	R\$ 20,00
Solicitação de Requerimento	R\$ 5,00
Trancamento ou cancelamento de Matricula	R\$ 100,00
Transferência Externa	R\$ 300,00
Transferência Interna de Curso ou período	R\$ 20,00
Transferência Interna de Curso ou Período (com apresentação de documentos comprobatórios)	Isento
BIBLIOTECA	
Atraso na Devolução de Livro (por dia)	R\$ 5,00

FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS – FPM

Valores de Encargos Educacionais para o ano de 2.013:

CURSO SUPERIOR	VALOR DO CONTRATO (SEMESTRE)	VALOR DA PARCELA NO PERIODO	VALORES PARA PAGAMENTO NOS DIAS	
		Janeiro a Julho/	Até o dia 20	Após o dia 20
Administração	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00
Biomedicina	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1000,00
Ciências Biológicas	R\$ 4.320,00	R\$ 720,00	R\$ 620,00	R\$ 720,00
Engenharia Civil	R\$ 7.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1200,00
Engenharia Elétrica	R\$ 8.700,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1450,00
Engenharia de Produção	R\$ 7.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1200,00
Educação Física	R\$ 4.320,00	R\$ 720,00	R\$ 620,00	R\$ 720,00
Enfermagem	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Farmácia	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Fisioterapia	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Odontologia	R\$ 11.400,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1900,00
Psicologia	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Nutrição	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Química	R\$ 4.320,00	R\$ 720,00	R\$ 620,00	R\$ 720,00
Matemática	R\$ 4.320,00	R\$ 720,00	R\$ 620,00	R\$ 720,00